



LEI Nº 4.023, de
14 de abril de 2008

Altera da redação do art. 1º, da Lei Municipal nº 3.948, de 8 de agosto de 2007, que institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Guaratinguetá a “Festa da Kizomba”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

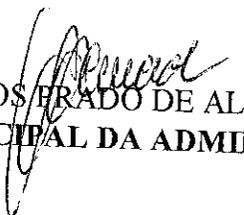
Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal nº 3.948, de 8 de agosto de 2007, que institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Guaratinguetá a “Festa da Kizomba”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário de Eventos do Município de Guaratinguetá, a “Festa da Kizomba”, que é realizada, anualmente, no mês de maio, em prol de Entidades Filantrópicas.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos quatorze dias do mês de abril de 2008.


ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO


ANTONIO CARLOS PRADO DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Projeto de Lei Legislativo nº 0031/2008, de autoria dos Vereadores José Luiz Moura Brasil e José Benedito de Lima.

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais n.º XLII.